

# **LEI Nº 2.619, de 20 de novembro de 2008.**

## ***“Autoriza redimensionamento de vias públicas na forma como específica”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar novas dimensões (redimensionamento) à Rua 14 de Julho e ainda à Rua 143, ambas do Loteamento Parque das Mangueiras, nesta cidade, no trajeto que circunda a quadra 12.

Artigo 2º - Fica ainda autorizada a desafetação do remanescente das áreas que eram destinadas a Rua 14 de Julho e Rua 143, ora não utilizadas para esse fim, já que foram modificadas em razão da construção de lagos artificiais, passando a categoria de bem disponível.

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a redescrever, por decreto, as áreas remanescentes e as próprias Ruas 14 de julho e 143, para que possa o Município dar as mesmas a destinação legal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(a) César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 20.11.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal**